



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 27 DE MAIO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO N ° 2276/2020

*Abre Créditos Suplementares no
orçamento do município, indica recursos
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 2150/2020 de 27/05/2020,

DECRETO

Art. 1º. Ficam suplementadas as seguintes dotações no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal n° 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0301.04.122.0016.1003.4490520000000.0001(1717.5) Equipamentos e material permanente	R\$.4.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO	
0501.26.782.0123.1011.4490390000000.0001(9070.0) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.15.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4500(32503.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.9.800,00
Complemento de Recurso Vinculado 3160	
PAB-EMENDA 50210003/19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0801.20.606.0106.1031.4490520000000.1101(90205.5) Equipamentos e material permanente	R\$.12.000,00
ENCARGOS GERAIS	
1001.28.845.0003.0020.4420930000000.1159(53438.2) Indenizações e restituições	R\$.10.264,79
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R\$.51.064,79

Art. 2º. Servirão de recursos para abertura dos créditos suplementares as reduções de verbas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TURISMO	
0303.23.695.0114.2008.3390320000000.0001(4177.7) Material, bem, serviço distr. Gratuita	R\$.2.000,00
0303.23.695.0114.2008.3390390000000.0001(4247.1) Outros Serviços Terceiros PJ	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0401.04.123.0016.1007.4490520000000.0001(4419.9) Equipamentos e material permanente	R\$.2.000,00
0402.23.691.0133.2014.3390390000000.0001(7086.6) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS SERVIÇOS URBANOS E TRANSITO	
0501.04.122.0016.2015.3390400000000.0001(8278.3) Serviços Tecnologia Inf. C. PJ	R\$.10.000,00
0501.26782.0123.1010.4490300000000.0001(8825.0) Material de Consumo	R\$.2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0701.10.301.0047.2046.3390390000000.4500(32503.1) Outros Serviços de Terceiros PJ	R\$.9.800,00
Complemento de Recurso Vinculado 0000	
PAB-EMENDA 50210003/19	
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
0802.20.608.0108.2060.4590660000000.1101(46553.4) Concessão de Empréstimo	R\$.12.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO	R\$.40.800,00

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º; Superávit do recurso 1159 – Ministério do Esporte contrato de repasse 875334/2018	R\$.10.264,79
TOTAL	R\$.10.264,79

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 27 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”